



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**RECIBO DE RETIRADA**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º.  
\_\_\_\_\_, retirou Edital de Pregão n.º.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e deseja ser informada de quaisquer alterações,  
respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO  
E-MAIL: [cpl.pmla17@gmail.com](mailto:cpl.pmla17@gmail.com), PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS,  
QUANDO NECESSÁRIO.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

##### **Nº 008/2019-PMLA – PP - SRP**

**PREGÃO Nº 008/2019 PMLA – PP - SRP** - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EPI'S, PINTURA, TUBOS, LOUÇAS, CONEXÕES E FERRAMENTAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão–Menor Preço por Lote.**

**Data da abertura:** Dia 06 de Maio de 2019, às 15:00 min. Fuso Horário de LIMOEIRO DO AJURU - PA.

**Aquisição e Informações do Edital:** Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**Local da Audiência Pública:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - Pa.

Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 conforme dispõe o artigo 32, inciso 5 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## Sumário

- 1- Preâmbulo
  - 2- Objeto
  - 3- Das Condições de Participação
  - 4- Do Credenciamento
  - 5- Recebimento e Abertura dos Envelopes
  - 6- Das Propostas Comerciais
  - 7- Do Fornecimento do objeto
  - 8- Julgamento da Proposta
  - 9- Documentação para Habilitação
  - 10- Participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte
  - 11- Impugnação do Ato convocatório
  - 12- Dos Recursos
  - 13- Da Vigência
  - 14- Sanções Administrativas
  - 15- Dotação Orçamentária e Órgãos Participantes
  - 16- Da Adjudicação e da Homologação
  - 17- Do Pagamento
  - 18- Disposições Gerais
- 
- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços
  - b) **ANEXO II** – Termo de referência;
  - c) **ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
  - d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
  - e) **ANEXO V** – Declaração de requisito de habilitação;
  - f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração;
  - g) **ANEXO VII** – Minuta Ata do Registro de Preços



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PMLA – PP – SRP**

### **FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/2013)**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.2.** As Propostas de Preços deverão ser entregues até dia 06 de Maio de 2019, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Rua Marechal Rondon, s/n - Matinha – Limoeiro do Ajuru - PA.

**1.3.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 06 de Maio de 2019, na etapa do credenciamento.

**1.4.** Conforme Normativa do Tribunal de Contas do Município Pará – TCM/PA, as empresas participantes deverão ter certificado digital, para assinatura de contratos e demais documentos.

#### **2. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EPÍ'S, PINTURA, TUBOS, LOUÇAS, CONEXÕES E FERRAMENTAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão–Menor Preço por Lote.**

##### **2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS**

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Lote. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

**Parágrafo Primeiro.** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

a) - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.1.1.** Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência e recuperação judicial e/ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- f) Será feita consulta ao:
- f.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));<sup>1</sup>
- f.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- A consulta aos cadastros será realizada na sessão pública pelo pregoeiro**, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- g) Constatada a existência de sanção, ficará impossibilitada de participação no certame.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:**

**4.2.1.** Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes

<sup>1</sup>Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário/TCU



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

ao certame e/ou, Carta de Credenciamento .

**4.2.2. Cédula de Identidade do representante**

**4.2.3. Cartão de CNPJ**

**4.2.4. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.**

**4.2.5. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.**

**4.2.6. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.**

**4.2.7. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.**

**4.2.8. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.**

**4.2.9. Declaração de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.**

**4.2.10. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).**

**4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:**

**4.3.1. Cartão de CNPJ.**

**4.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver.**

**4.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.**

**4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.**

**4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.**

**4.3.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.**

**4.3.7. Declaração de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional**



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Estadual nº 42, de 04/06/2008.

**4.3.8.** Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

**4.4.** Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada até o dia 06 de Maio de 2019.

**4.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.6.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.7.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e declarar a intenção de interpor recurso.

## **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 06 de Maio de 2019, devidamente lacrados, **na Sala de Comissão de Licitação.**

**5.2.** A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, no dia 06 de Maio de 2019, a partir das 15:00 Horas.

**5.3.** Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo as Propostas de Preço e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.4.** O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA**

**PREGÃO Nº \_\_\_/2019-PMLA – PP - SRP**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

**Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE:**

**DATA:**

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA**

**PREGÃO Nº \_\_\_/2019-PMLA – PP – SRP**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

**Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE:**

**DATA:**

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro Lote.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta que não obedecer ao modelo, deverá conter todas as informações descritas abaixo.

6.1.2. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

eletrônico (e-mail).

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

**6.2.3.** A planilha descritiva na proposta deverá conter: item, descrição dos produtos, unidade/apresentação, quantidade, marca, valor unitário e total do item e valor total do lote.

**6.2.4.** Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

**6.2.5.** Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

**6.2.6.** A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, número da cédula de identidade e do CPF, Fone empresa, telefone celular e e-mail o qual será enviado os pedidos.

**6.2.7.** O prazo do fornecimento do objeto será de até 10 (dez) dias, após a solicitação do setor competente.

**6.3.** Declaração de que o prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado entre a Contratante e a Contratada, através do(s) responsável(is) legal(is), de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

**6.4.** A empresa contratada deverá fornecer o objeto, conforme solicitado na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

**6.5.** Declaração de que a empresa possui recursos necessários à execução de seus trabalhos.

**6.6.** Declaração de que preços apresentados na proposta estão incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.6.1** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecidos sem ônus adicionais;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.8.** Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os Lote, porém cada lote que a licitante deseja concorrer deverá apresentar cotação para todos os itens.

**6.9.** O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.10** O objeto deverá estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

**6.11** Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

## **7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** 3.1. O Fornecimento do objeto será conforme a ordem de fornecimento, com entrega parcelada, conforme as exigências da Prefeitura e suas secretaria.

**7.2** No ato da entrega os produtos que serão contratados, serão vistoriados pelo fiscal designado pelo órgão contratante, que anotará em registro próprio qualquer ocorrência em desconformidade com o pedido da contratante.

**7.3** Os produtos deverão está indicados na ordem de Fornecimento e de acordo com as especificações constantes neste instrumento.

**7.4** O fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela autoridade competente do órgão contratante, através da Ordem de Fornecimento.

**7.5** Não serão aceitos produtos incompatíveis (inferiores) com o termo de referência.

**7.6.** Será permitido o realinhamento dos Preços Registrados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**7.7.** Ato contínuo, a nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** vir acompanhada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela Secretaria requerente e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA (CNDT).

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.
- 8.3.** Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.4.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.
- 8.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 8.6.** Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.
- 8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.9.** Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o lote será respectivamente fracassado.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**8.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.15.** Nas situações previstas nos subitens 8.10, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma, lote que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

**8.16.** Para fins de definição dos novos valores unitários de cada item do(s) respectivo(s) lote(s), será (ão) aplicado(s) o(s) desconto(s) percentual(ais) resultante da redução dos preços.

**8.17** OS PREÇOS DOS ITENS QUE COMPÕE O LOTE, APÓS DECLARADO VENCEDOR, DEVERÃO ESTÁ ABAIXO DOS VALORES DE REFERÊNCIA, sob pena de cancelamento do preço registrado pelo licitante.

**8.18.** A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.

**8.19.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**8.20.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

## **9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções para participação do certame, estão previstos neste EDITAL.

**9.1.2** Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados, fotocópia autenticada, ou ainda fotocópia simples neste caso, mediante apresentação dos originais, excetos os documentos que poderão ser consultados via internet, para conferência e autenticação, na sessão pública:

**9.2.** As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

### **9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já forneceu ou fornece produtos dessa natureza;

b) O (s) Licitante (s) que concorrer (em) ao lote 08, referente a madeira devera (ão) apresentar documento, expedido por órgão competente, da Licitante ou do Fornecedor da licitante, que comprovem a origem e a legalidade da madeira e/ou a autorização para comercialização de madeira.

c) Alvará de Funcionamento Municipal, em vigor;

### **9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

### **9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
  - a.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Receita Federal.
  - a.2) Preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) emitida pelo site da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### **9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador emitido pela internet na sua devida validade.

**b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.3** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade do objeto a ser fornecido;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

NOTA 1: A falta de qualquer documentos e declarações relacionados acima ou fora da validade, resultarão na inabilitação do participante no certame.

NOTA2: Estará dispensado de apresentar os documentos supramencionados, a proponente que apresentá-los no credenciamento.

## **10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**10.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**10.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.4.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

edital.

**11.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**11.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**11.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

## **12. RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.3.** O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.6.** Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

## **13. DA VIGÊNCIA**

**13.1.** - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES**

Os produtos deverão atender:

**14.1.** Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

**14.2.** Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

**14.3.** O prazo de entrega definido pela Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

**14.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período.

**14.5.** O fornecedor advertido pela Prefeitura e Secretarias Agregadas e que continuar praticando o fornecimento do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e Secretaria Agregadas, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à Administração Pública por um período de 12(doze) meses.

**14.6.** O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

**14.7.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Secretaria poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - PA.

**14.9.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura e suas Secretarias.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

seguintes dotações orçamentárias:

- 04.122.0002.2.018 – Manut. da Sec. Munic. de Administração.
- 08.122.0004.2.027 – Manut. da Sec. Munic. de Ação Social.
- 10.122.0005.2.029 – Manut. da Sec. Munic. de Saúde.
- 13.122.0007.2.030 – Manut. da Sec. Munic. de Cultura.
- 15.122.0008.2.032 – Manut. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Urbanos.
- 20.122.0011.2.046 – Manut. da Sec. Munic. de Agric. e Abastecimento.
- 20.122.0011.2.052 – Manut. da Sec. Munic. de Pesca.
- 23.122.0012.2.055 – Manut. da Sec. Munic. de Turismo.
- 26.122.0008.2.057 – Manut. da Sec. Munic. De Transporte.
- 12.122.0006.2.125 – Manut. da Sec. Munic. de Educação.
- 12.361.0006.2.178 - Manut. Outras Atividades de Apoio do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%.
- 08.122.0004.2.065 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social.
- 10.122.0005.2.098 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde.
  - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
  - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

**15.2.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa.

**15.2.1** São participantes os seguintes órgãos:

**15.2.2** Secretaria Municipal de Saúde.

**15.2.3** Secretaria Municipal de Administração.

**15.2.4** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**15.2.5** Secretaria Municipal de Educação.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

**16.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16.2.** Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**a)** Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

**16.3.** A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

**16.4.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **17. PAGAMENTO**

**17.1.** Pelo fornecimento do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o objeto entregue, acompanhados de Nota Fiscal, atestada e em Nome da Secretaria Requerente, vedada antecipação.

**17.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

**17.3.** O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**18.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**18.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

**18.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

**18.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**18.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (Decreto 7.982/2013 – Artigo 16)

**18.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ou pelo e-mail, ao (a) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Rua Marechal Rondon, s/n, Matinha, Limoeiro do Ajuru - Pará. Na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**18.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.11.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.982/2013.

**18.12.** São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** – Termo de Referência;
- c) **ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** – Declaração de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração;
- g) **ANEXO VII** – Minuta Ata do Registro de Preços

Limoeiro do Ajuru (PA), 22 de Abril de 2019.

José Augusto Sacramento Leão  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº \_\_\_\_/2019 PMLA-PP-SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Consumidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU .

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
------	---------------	-------	------	--------	------------	---------

Data: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_ Dias

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Dados do receptor das ordens de Fornecimento:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone (FAX): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EPI'S, PINTURA, TUBOS, LOUÇAS, CONEXÕES E FERRAMENTAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a Compra de maneira a suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias, para eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, de escolas, postos de saúde, pontes assim como de vias e locais públicos.

### **3 - FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

3.1. O Fornecimento do objeto será conforme a ordem de fornecimento, com entrega parcelada, conforme as exigências da Prefeitura e suas secretaria.

3.2 No ato da entrega os produtos que serão contratados, serão vistoriados pelo fiscal designado pelo órgão contratante, que anotará em registro próprio qualquer ocorrência em desconformidade com o pedido da contratante.

3.3 Os produtos deverão está indicados na ordem de Fornecimento e de acordo com as especificações constantes neste termo.

3.4 O fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela autoridade competente do órgão contratante, através da Ordem de Fornecimento.

### **4 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 A modalidade a ser escolhida deverá ser Pregão Presencial, preferencialmente para Registro de Preço, uma vez que a característica dessa modalidade é a maior celeridade em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração através da fase de lances.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## 5 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

5.1. A quantidade a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, é fixada de acordo com este Termo, conforme abaixo especificado:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>LOTE 01 – CIMENTO</b>					
1	Cimento, embalagem C/ 50Kg	Saco	30000	R\$ 34,00	R\$ 1.020.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.020.000,00</b>
<b>LOTE 02 – PISOS E REVESTIMENTOS</b>					
1	Argamassa - Pacote c/ 20kg	Pacote	10000	R\$ 12,67	R\$ 126.666,67
2	Argamassa piso sobre piso	Pacote	10000	R\$ 29,50	R\$ 295.000,00
3	Piso Pl 5 tipos A	m <sup>2</sup>	60000	R\$ 21,17	R\$ 1.270.000,00
4	Piso Pl 4 tipo A	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 16,33	R\$ 81.666,67
5	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 Quilo	Kg	8500	R\$ 5,17	R\$ 43.916,67
6	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	Pacote	230	R\$ 3,42	R\$ 785,83
7	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	Pacote	5000	R\$ 3,42	R\$ 17.083,33
8	Revestimento cerâmico tipo A	m <sup>2</sup>	30000	R\$ 22,66	R\$ 679.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.515.019,17</b>
<b>LOTE 03 – MATERIAIS DIVERSOS</b>					
1	Assento p/ vaso sanitário (comum)	Unidade	380	R\$ 20,50	R\$ 7.790,00
2	Caixa de descarga plástica comum	Unidade	470	R\$ 25,00	R\$ 11.748,43
3	Espude p/ vaso sanitário	Unidade	670	R\$ 3,33	R\$ 2.231,10
4	Lavatório p/ banheiro porcelanato comum	Unidade	430	R\$ 60,50	R\$ 26.015,00
5	Parafusos p/ vaso sanitário	Unidade	210	R\$ 2,92	R\$ 612,50
6	Caixa de descarga plástica comum	Unidade	170	R\$ 25,50	R\$ 4.334,43
7	Vaso sanitário comum	Unidade	310	R\$ 156,33	R\$ 48.463,33
8	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	Rolo	116	R\$ 250,00	R\$ 29.000,00
9	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	Rolo	116	R\$ 506,67	R\$ 58.773,33
10	Arame Recozido	Kg	606	R\$ 11,00	R\$ 6.666,00
11	Arruela lisa de 1/2"	Unidade	5500	R\$ 0,28	R\$ 1.540,00
12	Arruela lisa de 3/8"	Unidade	5500	R\$ 0,19	R\$ 1.045,00
13	Barra Chata 1X3/16"	Unidade	350	R\$ 25,17	R\$ 8.808,33
14	Barra Roscada 1/2" 1m	Unidade	800	R\$ 9,42	R\$ 7.533,33
15	Barra Roscada 3/8" 1m	Unidade	800	R\$ 4,82	R\$ 3.853,33



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

16	Bucha de fixação nº 06 c/ parafusos	Dúzia	860	R\$ 0,80	R\$ 688,00
17	Cabo de Aço 1/2"	Metro	215	R\$ 18,75	R\$ 4.030,53
18	Cadeado E-35	Unidade	350	R\$ 19,17	R\$ 6.708,33
19	Cadeado E-50	Unidade	320	R\$ 29,33	R\$ 9.384,53
20	Caixa d'água 1.000 L – Polietileno	Unidade	250	R\$ 330,00	R\$ 82.500,00
21	Caixa d'água 3.000 L – Polietileno	Unidade	200	R\$ 1.316,67	R\$ 263.333,33
22	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	Unidade	110	R\$ 2.255,00	R\$ 248.049,63
23	Caixa d'água 500 L - Polietileno	Unidade	150	R\$ 186,67	R\$ 28.000,00
24	Chapa Galvanizada nº 18	Unidade	350	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00
25	Dobradiças 2" Zincada	Par	320	R\$ 2,50	R\$ 800,00
26	Dobradiças 3" Zincada	Par	320	R\$ 3,50	R\$ 1.120,00
27	Dobradiças 4" Zincada	Par	320	R\$ 7,23	R\$ 2.314,67
28	Dobradiças p/ portão ferro de 4"	Unidade	320	R\$ 8,83	R\$ 2.826,67
29	Fechadura de Embutir	Unidade	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
30	Ferrolho Zincado 2/5"	Unidade	290	R\$ 3,03	R\$ 879,67
31	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	m²	3100	R\$ 15,50	R\$ 48.039,67
32	Forro PVC liso 15cm de 6m de comprimento	m²	3200	R\$ 15,50	R\$ 49.589,33
33	Emenda para forro – PVC	Unidade	1200	R\$ 16,17	R\$ 19.400,00
34	Roda Forro Colonial – PVC	Unidade	1700	R\$ 17,33	R\$ 29.466,67
35	Forro PVC 10CM C/ 6m	m²	4100	R\$ 15,83	R\$ 64.916,67
36	Grampo p/ cerca galvanizado	Kg	170	R\$ 12,17	R\$ 2.068,33
37	Impermeabilizador 1 L Aditivo	Litro	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
38	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	m²	1300	R\$ 5,16	R\$ 6.712,33
39	Mangueira PVC transparente 3/4"	Metro	900	R\$ 3,63	R\$ 3.270,00
40	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2"	Metro	1100	R\$ 2,93	R\$ 3.226,67
41	Metalon 25X25 Preto	Unidade	60	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00
42	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca	Dúzia	1220	R\$ 6,72	R\$ 8.194,33
43	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca	Dúzia	1220	R\$ 7,42	R\$ 9.048,33
44	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca	Dúzia	1220	R\$ 7,74	R\$ 9.446,87
45	Porca de 1/2"	Unidade	2500	R\$ 0,33	R\$ 833,33
46	Porca de 3/8"	Unidade	2500	R\$ 0,28	R\$ 708,33
47	Prego 1.1/2 x 13	Kg	750	R\$ 8,67	R\$ 6.500,00
48	Prego 2.1/2 x 12	Kg	750	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
49	Prego 3 x 9	Kg	730	R\$ 8,33	R\$ 6.083,33
50	Prego 4 x 4	Kg	620	R\$ 7,67	R\$ 4.753,33



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

51	Prego de 1"x16	Kg	620	R\$ 14,50	R\$ 8.987,93
52	Prego de 2 x 12	Kg	620	R\$ 10,67	R\$ 6.613,33
53	Roda Forro PVC 6m	Unidade	410	R\$ 20,66	R\$ 8.470,60
54	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp.	Rolo	50	R\$ 375,17	R\$ 18.758,33
55	Tela plástica 2,0 x 100m	Rolo	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,00
56	Zinco de 0,70m	Unidade	200	R\$ 31,09	R\$ 6.218,67
57	Telha de Amianto 2,44x 0,50	Unidade	1000	R\$ 17,67	R\$ 17.666,67
58	Telha de cerâmica comum	Milheiro	140	R\$ 533,33	R\$ 74.666,67
59	Telha de cerâmica plam	Milheiro	140	R\$ 763,33	R\$ 106.866,67
60	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	Milheiro	220	R\$ 443,33	R\$ 97.533,33
61	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	Milheiro	190	R\$ 490,00	R\$ 93.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.697.409,23</b>

<b>LOTE 04 – FERRAGENS</b>					
1	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	Vara	2900	R\$ 25,67	R\$ 74.433,33
2	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	Vara	2900	R\$ 35,33	R\$ 102.466,67
3	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m	Vara	2800	R\$ 8,17	R\$ 22.866,67
4	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	Vara	2400	R\$ 55,67	R\$ 133.600,00
5	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	Vara	2400	R\$ 15,67	R\$ 37.600,00
6	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 5.0 - 12mts.	Unidade	1.800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
7	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 6.0 - 12mts.	Unidade	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
8	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 5/8 - 12mts	Unidade	1.800	R\$ 82,67	R\$ 148.800,00
9	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 3/8 -12mts	Unidade	1400	R\$ 37,00	R\$ 51.800,00
10	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 1/2 - 12mts	Unidade	1400	R\$ 54,67	R\$ 76.533,33
11	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 1/2 x 1/8 - 6m	Unidade	1400	R\$ 27,00	R\$ 37.800,00
12	Barra de aço com superfície nervurada - barra 7/8 x 3/16 6mts	Unidade	1400	R\$ 48,00	R\$ 67.200,00
13	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	Unidade	900	R\$ 213,67	R\$ 192.300,00
14	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	Unidade	800	R\$ 319,67	R\$ 255.733,33
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.249.733,33</b>
<b>LOTE 05 – HIDRÁULICOS</b>					



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

01	Adaptador com Flange 25X3/4"	Unidade	1000	R\$ 7,67	R\$ 7.666,67
02	Adaptador Curto 20 X 1/2"	Unidade	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
03	Adaptador Curto 25 X 3/4"	Unidade	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.466,67
04	Adaptador Curto 32 X 1"	Unidade	500	R\$ 1,67	R\$ 833,33
05	Adaptador para Caixa 3/4"	Unidade	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
06	Adaptador para Caixa 32 X 1"	Unidade	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,67
07	Adaptador para pia banheiro	Unidade	400	R\$ 3,66	R\$ 1.465,33
08	Adaptador Solda Caixa D'água 25X3/4	Unidade	300	R\$ 7,67	R\$ 2.300,00
09	Bucha de redução PVC roscável 11/4x1"	Unidade	500	R\$ 2,33	R\$ 1.166,67
10	Bucha de redução PVC roscável 1x3/4"	Unidade	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.666,67
11	Bucha de redução PVC roscável 3/4x1/2"	Unidade	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.166,67
12	Caixa de descarga acoplada	Unidade	160	R\$ 143,56	R\$ 22.969,07
13	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	Unidade	40	R\$ 775,00	R\$ 30.999,87
14	Cap Rosável de 1/2"	Unidade	800	R\$ 1,03	R\$ 826,67
15	Cap Rosável de 3/4"	Unidade	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
16	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	Unidade	200	R\$ 41,83	R\$ 8.366,67
17	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	Unidade	200	R\$ 8,50	R\$ 1.699,33
18	Joelho redução soldável 90º 40x32mm	Unidade	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
19	Luva redução soldável 25x20mm	Unidade	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.666,67
20	Luva PVC 1/2" rígido	Unidade	1000	R\$ 0,57	R\$ 566,67
21	Luva PVC 3/4" rígido	Unidade	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
22	Luva PVC 1 1/4" rigido	Unidade	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.833,33
23	Luva simples 1" rosável	Unidade	2000	R\$ 2,22	R\$ 4.446,67
24	Luva simples soldável 32mm	Unidade	500	R\$ 1,88	R\$ 938,33
25	Pia com dois cubos inox 1.60m	Unidade	200	R\$ 291,66	R\$ 58.332,67
26	Pia de um cubo inox 1.20m	Unidade	200	R\$ 149,66	R\$ 29.932,00
27	Reparo universal para caixa acoplada	Unidade	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
28	Tarracha de 1"	Unidade	200	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
29	Tarracha de 1/2"	Unidade	200	R\$ 12,50	R\$ 2.499,33
30	Tarracha de 3/4"	Unidade	100	R\$ 14,33	R\$ 1.432,67
31	Tê 1/2" roscável	Unidade	100	R\$ 1,27	R\$ 126,67
32	Tê 3/4" roscável 3/4"	Unidade	2000	R\$ 1,43	R\$ 2.866,67
33	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	Unidade	100	R\$ 9,08	R\$ 908,33
34	Tê 90º de 40mm PVC esgoto	Unidade	300	R\$ 2,00	R\$ 599,00
35	Tê 90º de 50mm PVC esgoto	Unidade	300	R\$ 4,16	R\$ 1.249,00
36	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	Unidade	500	R\$ 45,67	R\$ 22.833,33
37	Tubo PVC 1" roscável 6m	Unidade	500	R\$ 34,67	R\$ 17.333,33
38	Tubo PVC 2" roscável 6m	Unidade	100	R\$ 90,67	R\$ 9.066,67
39	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	Unidade	500	R\$ 17,00	R\$ 8.498,33
40	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	Unidade	200	R\$ 146,50	R\$ 29.300,00



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

41	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada	Unidade	200	R\$ 326,67	R\$ 65.333,33
42	Vaso Sanitário para PNE/caixa acoplada	Unidade	50	R\$ 411,67	R\$ 20.583,33
43	Chuveiro plástico 1/2"	Unidade	430	R\$ 10,16	R\$ 4.370,23
44	Chuveiro plástico 3/4"	Unidade	430	R\$ 11,63	R\$ 5.002,33
45	Cola adesiva p/ junta 75g	Unidade	680	R\$ 6,83	R\$ 4.646,67
46	Cola adesiva p/ tubo 75g	Unidade	850	R\$ 7,08	R\$ 6.020,83
47	Colar de 60mm PVC rígido	Unidade	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
48	Curva 90º c/ rosca 1" PVC	Unidade	800	R\$ 4,33	R\$ 3.466,67
49	Curva 90º c/ rosca 1/2"	Unidade	1850	R\$ 5,07	R\$ 9.373,33
50	Curva 90º c/ rosca 2"	Unidade	700	R\$ 4,37	R\$ 3.056,67
51	Curva 90º c/ rosca 3/4"	Unidade	1400	R\$ 3,83	R\$ 5.362,00
52	Curva PVC de 1/2"	Unidade	1400	R\$ 2,90	R\$ 4.060,00
53	Curva PVC de 3/4"	Unidade	2000	R\$ 4,50	R\$ 8.993,33
54	Fita veda rosca 50m	Unidade	850	R\$ 3,33	R\$ 2.833,33
55	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	Unidade	800	R\$ 4,16	R\$ 3.330,67
56	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	Unidade	1600	R\$ 3,53	R\$ 5.653,33
57	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	Unidade	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.583,33
58	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	Unidade	900	R\$ 3,23	R\$ 2.910,00
59	Joelho de redução soldável 90º 25x20mm	Unidade	1300	R\$ 1,83	R\$ 2.383,33
60	Joelho de redução soldável 90º 32x25mm	Unidade	1500	R\$ 3,52	R\$ 5.275,00
61	Joelho soldável 90º 20mm	Unidade	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
62	Joelho soldável 90º 25mm	Unidade	1900	R\$ 2,08	R\$ 3.958,33
63	Luva de correr 60mm PVC rígido FORTLEV	Unidade	1000	R\$ 0,97	R\$ 973,33
64	Luva PVC 1/2" roscável	Unidade	1100	R\$ 0,58	R\$ 641,67
65	Luva PVC 3/4" roscável	Unidade	1500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
66	Luva de redução soldável 32x25mm	Unidade	2500	R\$ 3,13	R\$ 7.833,33
67	Luva simples soldável 20mm	Unidade	1500	R\$ 1,68	R\$ 2.525,00
68	Luva simples soldável 25mm PVC	Unidade	2500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
69	Ralo Sifonado de 100mm	Unidade	240	R\$ 9,83	R\$ 2.360,00
70	Registro de centro PVC 1/2"	Unidade	440	R\$ 5,83	R\$ 2.566,67
71	Registro de centro PVC 3/4"	Unidade	740	R\$ 12,92	R\$ 9.558,33
72	Registro de pressão soldável 20mm PVC	Unidade	240	R\$ 9,15	R\$ 2.196,00
73	Registro de pressão soldável 25mm PVC	Unidade	540	R\$ 8,88	R\$ 4.795,20
74	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	Unidade	290	R\$ 9,58	R\$ 2.779,17
75	Torneira Plastica 1/2" cano médio	Unidade	750	R\$ 9,57	R\$ 7.180,00



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

76	Tube de descarga p/ vaso sanitário PVC	Unidade	970	R\$ 11,38	R\$ 11.041,83
77	Tube PVC esgoto 50mm 6m	Unidade	170	R\$ 21,26	R\$ 3.614,77
78	Tube PVC esgoto 75mm 6m	Unidade	370	R\$ 27,33	R\$ 10.112,10
79	Tube PVC roscável 1/2"	Unidade	470	R\$ 24,17	R\$ 11.358,33
80	Tube PVC Roscável 3/4"	Unidade	470	R\$ 31,53	R\$ 14.820,67
81	Tube PVC soldável 20mm	Unidade	650	R\$ 19,20	R\$ 12.480,00
82	Tube PVC soldável 25mm	Unidade	530	R\$ 18,67	R\$ 9.893,33
83	Tube PVC soldável 32mm	Unidade	700	R\$ 22,93	R\$ 16.053,33
84	Tube PVC soldável 40mm	Unidade	700	R\$ 30,83	R\$ 21.581,00
85	Tube PVC soldável 60mm	Unidade	690	R\$ 51,66	R\$ 35.647,70
86	União roscável 1 1/4"	Unidade	690	R\$ 58,16	R\$ 40.132,70
87	União roscável 1"	Unidade	410	R\$ 29,18	R\$ 11.963,80
88	União roscável 1/2"	Unidade	360	R\$ 11,17	R\$ 4.020,00
89	União roscável 2"	Unidade	600	R\$ 41,02	R\$ 24.610,00
90	União roscável 3/4"	Unidade	1.200	R\$ 6,43	R\$ 7.720,00
91	União soldável 20mm	Unidade	400	R\$ 15,52	R\$ 6.206,67
92	União soldável 25mm	Unidade	2.200	R\$ 8,97	R\$ 19.726,67
93	Válvula de sucção 1" metal	Unidade	1200	R\$ 29,74	R\$ 35.692,00
94	Válvula de sucção 3/4" metal	Unidade	2200	R\$ 30,66	R\$ 67.459,33
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 904.869,93</b>

<b>LOTE 06 – MATERIAL DE PINTURA</b>					
01	Bandeja para Pintura 20X30 cm	Unidade	200	R\$ 6,67	R\$ 1.333,33
02	Bandeja para Pintura 29X4 cm	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
03	Fixador para cal	Unidade	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
04	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	Latão	300	R\$ 39,33	R\$ 11.800,00
05	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	Unidade	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
06	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	Unidade	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
07	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	Unidade	200	R\$ 6,97	R\$ 1.393,33
08	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	Galão	400	R\$ 103,33	R\$ 41.333,33
09	Balde plástico 10L multiuso	Unidade	250	R\$ 6,67	R\$ 1.666,67
10	Broxa média	Unidade	430	R\$ 4,67	R\$ 2.006,67
11	Cal c/ 5 kilos	Pacote	12.850	R\$ 9,33	R\$ 119.933,33
12	Lixa nº. 100	Folha	1.900	R\$ 0,93	R\$ 1.773,33
13	Lixa nº. 120	Folha	1.900	R\$ 0,83	R\$ 1.583,33
14	Lixa nº. 80	Folha	1.900	R\$ 0,97	R\$ 1.836,67
15	Massa acrílica 18 L	Latão	850	R\$ 83,33	R\$ 70.830,50
16	Massa acrílica 3,6 L	Galão	750	R\$ 21,66	R\$ 16.247,50
17	Massa corrida 18 L	Latão	850	R\$ 39,99	R\$ 33.994,33
18	Massa corrida 3,6 L	Galão	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

19	Pincel 2 1/2"	Unidade	530	R\$ 5,42	R\$ 2.870,83
20	Pincel de 3"	Unidade	480	R\$ 6,65	R\$ 3.192,00
21	Pincel de 4"	Unidade	380	R\$ 7,50	R\$ 2.850,00
22	Pincel de seda letras nº. 16	Unidade	100	R\$ 3,07	R\$ 306,67
23	Rolo de lã 23cm	Unidade	480	R\$ 10,67	R\$ 5.120,00
24	Rolo de lã 9cm	Unidade	180	R\$ 6,42	R\$ 1.155,00
25	Selador Acrílico 18 L	Latão	630	R\$ 83,00	R\$ 52.290,00
26	Thiner 5 litros	Galão	330	R\$ 59,33	R\$ 19.580,00
27	Thiner 900ml	Litro	650	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
28	Tinta Acrílica 18 L	Latão	3000	R\$ 161,67	R\$ 485.000,00
29	Tinta Acrílica 3,6 L	Galão	2500	R\$ 36,67	R\$ 91.666,67
30	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	Galão	720	R\$ 56,00	R\$ 40.320,00
31	Tinta para piso 18 L	Latão	1500	R\$ 209,67	R\$ 314.500,00
32	Tinta PVA 18 L	Latão	2000	R\$ 106,67	R\$ 213.333,33
33	Tinta PVA 3,6 L	Galão	1800	R\$ 24,66	R\$ 44.394,00
34	Verniz 3,6 L	Galão	720	R\$ 61,66	R\$ 44.397,60
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.649.983,43</b>

<b>LOTE 07 – MATERIAL ELÉTRICO</b>					
01	Bocal plástico comum	Unidade	1830	R\$ 4,30	R\$ 7.862,90
02	Cabo de Aço 1/2"	Metro	430	R\$ 17,75	R\$ 7.631,07
03	Cabo de Aço 3/8"	Metro	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
04	Cabo Elétrico 10mm	Metro	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.193,33
05	Cabo Elétrico 16mm	Metro	400	R\$ 7,63	R\$ 3.053,33
06	Cabo Elétrico 2,5mm	Metro	4000	R\$ 1,33	R\$ 5.333,33
07	Cabo Elétrico 25mm	Metro	300	R\$ 8,96	R\$ 2.689,00
08	Cabo Elétrico 4mm	Metro	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
09	Cabo Elétrico 6mm	Metro	1600	R\$ 2,93	R\$ 4.693,33
10	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	Metro	2000	R\$ 1,77	R\$ 3.533,33
11	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	Metro	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
12	Canaleta ventilada 20 x 20	Unidade	500	R\$ 7,22	R\$ 3.608,33
13	Canaleta ventilada 30 x 20	Unidade	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
14	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	Unidade	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
15	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	Unidade	50	R\$ 320,46	R\$ 16.023,17
16	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	Unidade	800	R\$ 6,00	R\$ 4.797,33
17	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	Unidade	1000	R\$ 7,33	R\$ 7.333,33
18	Exaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	Unidade	100	R\$ 290,63	R\$ 29.063,33
19	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45W	Unidade	900	R\$ 31,00	R\$ 27.897,00
20	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 20w	Unidade	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,67



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

21	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 40w	Unidade	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,67
22	Luminária Completa com Tela 1x40 W	Unidade	200	R\$ 59,67	R\$ 11.933,33
23	Luminária Completa com Tela 2X40W	Unidade	200	R\$ 70,33	R\$ 14.066,67
24	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 40w	Unidade	200	R\$ 26,00	R\$ 5.199,33
25	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 20w	Unidade	100	R\$ 32,67	R\$ 3.266,67
26	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 40w	Unidade	200	R\$ 37,83	R\$ 7.566,67
27	Refletor para Lâmpada Mista 250W	Unidade	100	R\$ 65,17	R\$ 6.516,67
28	Refletor para Lâmpada Mista 500W	Unidade	50	R\$ 119,33	R\$ 5.966,50
29	Plug Fêmea	Unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
30	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	Peça	2080	R\$ 173,00	R\$ 359.840,00
31	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	Peça	1578	R\$ 254,67	R\$ 401.864,00
32	Cabo elétrico PP 3 X 2,5mm	Metro	1850	R\$ 3,55	R\$ 6.561,33
33	Cabo elétrico PP 3 X 4mm	Metro	1350	R\$ 6,10	R\$ 8.235,00
34	Cabo elétrico PP 3 X 6mm	Metro	1350	R\$ 9,03	R\$ 12.190,50
35	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	Peça	670	R\$ 116,67	R\$ 78.166,67
36	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	Peça	625	R\$ 446,33	R\$ 278.958,33
37	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 2,5mm x 100m	Peça	670	R\$ 173,33	R\$ 116.133,33
38	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	Peça	670	R\$ 220,00	R\$ 147.400,00
39	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	Peça	650	R\$ 293,33	R\$ 190.666,67
40	Caixa Astop	Unidade	730	R\$ 16,57	R\$ 12.093,67
41	Canaleta ventilada 20 x 10	Unidade	350	R\$ 10,37	R\$ 3.628,33
42	Canaleta ventilada 20 x 20	Unidade	350	R\$ 14,55	R\$ 5.092,50
43	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	Unidade	145	R\$ 165,00	R\$ 23.925,00
44	Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores	Unidade	345	R\$ 14,33	R\$ 4.943,85
45	Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores	Unidade	145	R\$ 25,00	R\$ 3.624,52
46	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	Peça	90	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
47	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	Peça	90	R\$ 156,67	R\$ 14.100,00
48	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	Unidade	390	R\$ 27,00	R\$ 10.528,70
49	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	Unidade	400	R\$ 27,00	R\$ 10.798,67
50	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	Unidade	390	R\$ 30,33	R\$ 11.830,00



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

51	Disjuntor Mono de 10 Amperes	Unidade	190	R\$ 8,17	R\$ 1.551,67
52	Disjuntor Mono de 15 Amperes	Unidade	290	R\$ 8,17	R\$ 2.368,33
53	Disjuntor Mono de 20 Amperes	Unidade	390	R\$ 8,17	R\$ 3.185,00
54	Disjuntor Mono de 30 Amperes	Unidade	290	R\$ 8,17	R\$ 2.368,33
55	Disjuntor Mono de 40 Amperes	Unidade	290	R\$ 8,50	R\$ 2.465,00
56	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	Unidade	190	R\$ 91,33	R\$ 17.352,07
57	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	Unidade	290	R\$ 53,00	R\$ 15.370,00
58	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	Unidade	290	R\$ 62,00	R\$ 17.980,00
59	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	Unidade	160	R\$ 121,00	R\$ 19.360,00
60	Filtro de Linha c/ 03 Tomadas	Unidade	90	R\$ 31,47	R\$ 2.832,00
61	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	Unidade	910	R\$ 18,33	R\$ 16.683,33
62	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	Unidade	550	R\$ 6,32	R\$ 3.474,17
63	Interruptor + Tomada 2P+T	Unidade	725	R\$ 8,33	R\$ 6.041,67
64	Interruptor c/ 01 Tecla	Unidade	720	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
65	Interruptor c/ 02 Teclas	Unidade	720	R\$ 7,03	R\$ 5.064,00
66	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada	Unidade	620	R\$ 8,67	R\$ 5.373,33
67	Interruptor c/ 03 Teclas	Unidade	820	R\$ 9,17	R\$ 7.516,67
68	Isolador pimentão	Unidade	90	R\$ 11,92	R\$ 1.073,10
69	Lâmpada Fluorescente Compacta de 20w	Unidade	2200	R\$ 14,83	R\$ 32.626,00
70	Lâmpada Fluorescente Compacta de 36w	Unidade	1400	R\$ 31,63	R\$ 44.286,67
71	Lâmpada Fluorescente Compacta de 40w	Unidade	2400	R\$ 44,46	R\$ 106.712,00
72	Lâmpada incandescente 60W	Unidade	450	R\$ 36,80	R\$ 16.560,00
73	Lâmpada mista E-27 160W	Unidade	550	R\$ 27,52	R\$ 15.134,17
74	Lâmpada mista E-27 250W	Unidade	550	R\$ 36,47	R\$ 20.056,67
75	Lâmpada mista E-40 500W	Unidade	450	R\$ 67,00	R\$ 30.148,50
76	Plug Macho	Unidade	610	R\$ 2,62	R\$ 1.596,17
77	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 20w	Unidade	480	R\$ 31,61	R\$ 15.174,40
78	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	Pacote	60	R\$ 59,67	R\$ 3.580,00
79	Tomada 2P+T	Unidade	850	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
80	Tomada Sobrepor	Unidade	1190	R\$ 11,00	R\$ 13.090,00
81	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	Unidade	700	R\$ 12,53	R\$ 8.773,33
82	Tomada Universal embutir	Unidade	1290	R\$ 7,33	R\$ 9.460,00



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

83	Transformador Trifasico Óleo Mineral Isolante Com 75 Kva De Potencia; Frquencia 60hz; Classe De Tensão Primaria: 15kv; Clase De Tensão Secundaria: 1,2kv; Tensão Primaria: 13800/13200/12600/12000/11400; Tensão Secundaria: 380/220 Ou 220/127; Ligação Primaria: Delta; Ligação Secundaria: Estrela Com Neutro Acessível; Resfriamento: Onan; Garantia: 12 Meses.	Unidade	15	R\$ 17.258,66	R\$ 258.879,95
84	Transformador trifasico óleo mineral isolante com 45 kva de potencia; frquencia 60hz; classe de tensão primaria: 15kv; classe de tensão secundaria: 1,2kv; tensão primaria: 13800/13200/12600/12000/11400; tensão secundaria: 380/220 ou 220/127; ligação primaria: delta; ligação secundaria: estrela com neutro acessível; resfriamento: onan; garantia: 12 meses.	Unidade	15	R\$ 14.498,33	R\$ 217.475,00
85	Transformador trifasico óleo mineral isolante com 15 kva de potencia; frquencia 60hz; classe de tensão primaria: 15kv; classe de tensão secundaria: 1,2kv; tensão primaria: 13800/13200/12600/12000/11400; tensão secundaria: 380/220 ou 220/127; ligação primaria: delta; ligação secundaria: estrela com neutro acessível; resfriamento: onan; garantia: 12 meses.	Unidade	25	R\$ 9.126,00	R\$ 228.150,00
86	Auto Transformador (Power) 3000 Va; Tensão: 127/220; Perda Em Vazio Wp (W): 17; Potencia Maxima (W): 3000; Frequencia (Hz): 60; Garantia: 12 Meses	Unidade	55	R\$ 249,00	R\$ 13.695,00
87	Auto Transformador (Power) 5000 Va; Tensão: 127/220; Perda Em Vazio Wp (W): 17; Potencia Maxima (W): 3000; Frequencia (Hz): 60; Garantia: 12 Meses	Unidade	55	R\$ 355,33	R\$ 19.543,33
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.127.680,22</b>

**LOTE 8 - MADEIRA COM ORIGEM LEGALIZADA E COMPROVADA**



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

1	ESTACA EM MADEIRA DE LEI 2,20m	Unidade	3420	R\$ 15,33	R\$ 52.440,00
2	FLECHAL 10x5 DE 04 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	740	R\$ 33,50	R\$ 24.790,00
3	FLECHAL 10x5 DE 05 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	740	R\$ 39,67	R\$ 29.353,33
4	FLECHAL DE 12x5 DE 04 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	680	R\$ 48,33	R\$ 32.866,67
5	FLECHAL DE 12x5 DE 05 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	680	R\$ 49,23	R\$ 33.478,67
6	FLECHAL 12x5 DE 06 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	680	R\$ 57,75	R\$ 39.267,73
7	FLECHAL 12x5 DE 07 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	720	R\$ 70,33	R\$ 50.640,00
8	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI 10x10 DE 04 METROS	Unidade	550	R\$ 64,33	R\$ 35.383,33
9	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI 10x10 DE 05 METROS	Unidade	560	R\$ 80,67	R\$ 45.173,33
10	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI DE 10x10 DE 06 METROS	Unidade	560	R\$ 100,67	R\$ 56.373,33
11	PERNAMANCA DE 03 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	470	R\$ 78,67	R\$ 36.973,33
12	PERNAMANCA DE 04 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	500	R\$ 82,67	R\$ 41.333,33
13	PERNAMANCA DE 05 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	480	R\$ 86,67	R\$ 41.600,00
14	RIPA DE 04 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	450	R\$ 42,67	R\$ 19.200,00
15	RIPA DE 05 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	450	R\$ 50,67	R\$ 22.800,00
16	RIPÃO DE 04 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	340	R\$ 59,67	R\$ 20.286,67
17	RIPÃO DE 05 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	230	R\$ 61,33	R\$ 14.106,67
18	TABUA MADEIRA FORTE BRUTA DE 3/4"	Unidade	240	R\$ 160,67	R\$ 38.560,00
19	TABUA MADEIRA FORTE BRUTA DE 1"	DUZIA	450	R\$ 181,33	R\$ 81.600,00
20	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 3m	M <sup>3</sup>	55	R\$ 1.566,67	R\$ 86.166,67
21	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 4m	M <sup>3</sup>	70	R\$ 1.566,67	R\$ 109.666,67
22	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 5m	M <sup>3</sup>	60	R\$ 1.566,67	R\$ 94.000,00
23	FLECHAIS DE MAÇARAMDUBA 04x02 DE 04 METROS	M <sup>3</sup>	10	R\$ 1.566,67	R\$ 15.666,67
24	FLECHAIS DE MAÇARAMDUBA 04x02 DE 05 METROS	M <sup>3</sup>	10	R\$ 1.566,67	R\$ 15.666,67
25	FLECHAIS DE MAÇARAMDUBA 04x02 DE 06 METROS	M <sup>3</sup>	10	R\$ 1.566,67	R\$ 15.666,67
26	FLECHAIS DE MAÇARAMDUBA 05x02 07 METROS	M <sup>3</sup>	10	R\$ 1.566,67	R\$ 15.666,67



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

27	ESTEIO DE ACAPU DE 04 METROS	M³	20	R\$ 1.816,67	R\$ 36.333,33
28	ESTEIO DE ACAPU DE 05 METROS	M³	20	R\$ 1.816,67	R\$ 36.333,33
29	TABUA DE SUCUPIRA 4m	M³	30	R\$ 1.816,67	R\$ 54.500,00
30	TABUA DE PAREDE QUARUBA 4m	M³	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
31	COMPENSADO 2,20x1,60mx18mm	CHAPA	150	R\$ 186,67	R\$ 28.000,00
32	COMPENSADO 2,20x1,60mx20mm	CHAPA	100	R\$ 229,53	R\$ 22.953,33
33	COMPENSADO 2,20x1,60M x 25mm	CHAPA	100	R\$ 159,73	R\$ 15.973,33
34	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 05mm COM PINTURA	CHAPA	100	R\$ 39,73	R\$ 3.973,33
35	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 09mm COM PINTURA	CHAPA	200	R\$ 43,13	R\$ 8.626,67
36	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 10mm COM PINTURA	CHAPA	200	R\$ 49,87	R\$ 9.973,33
37	MADEIRITE 2,20 x 1,10 x 06mm SEM PINTURA	CHAPA	150	R\$ 37,40	R\$ 5.610,00
38	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 09mm SEM PINTURA	CHAPA	200	R\$ 39,33	R\$ 7.866,67
39	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 10mm SEM PINTURA	CHAPA	150	R\$ 42,57	R\$ 6.386,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.350.255,73</b>

<b>LOTE 09 – FERRAMENTAS</b>					
01	Alicate Universal 8"	Unidade	60	R\$ 26,96	R\$ 1.617,80
02	Ancinho 14 dentes	Unidade	305	R\$ 13,77	R\$ 4.200,87
03	Ancinho pé de galinha	Unidade	300	R\$ 21,15	R\$ 6.345,00
04	Arco de serra	Unidade	170	R\$ 20,30	R\$ 3.450,43
05	Broca Aço Rápido 1/2"	Unidade	160	R\$ 28,83	R\$ 4.612,80
06	Broca Aço Rápido 1/4"	Unidade	160	R\$ 9,22	R\$ 1.474,67
07	Broca Aço Rápido 3/8"	Unidade	160	R\$ 18,98	R\$ 3.036,27
08	Broca Aço Rápido 5/16"	Unidade	160	R\$ 11,49	R\$ 1.838,40
09	Broca Chata 1/4"	Unidade	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
10	Broca Chata 3/8"	Unidade	160	R\$ 7,68	R\$ 1.228,80
11	Broca Chata 5/16"	Unidade	160	R\$ 8,97	R\$ 1.434,67
12	Broca Chata de 1/2"	Unidade	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,93
13	Broca p/ Concreto 06mm	Unidade	160	R\$ 6,16	R\$ 986,13
14	Broca p/ Concreto 08mm	Unidade	160	R\$ 239,47	R\$ 38.314,67
15	Broca p/ Concreto 10mm	Unidade	160	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00
16	Broca p/ Concreto 12mm	Unidade	100	R\$ 14,79	R\$ 1.478,67
17	Câmara de ar p/ carrinho de mão	Unidade	190	R\$ 41,80	R\$ 7.942,00
18	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	Unidade	140	R\$ 106,80	R\$ 14.952,00



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

19	Carrinho de Mão Pneu c/Câmara Bacia Plástica	Unidade	30	R\$ 162,96	R\$ 4.888,90
20	Chave de Teste	Unidade	75	R\$ 8,16	R\$ 612,25
21	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	Unidade	450	R\$ 15,96	R\$ 7.183,50
22	Disco de Corte 2 Telas	Unidade	450	R\$ 14,83	R\$ 6.675,00
23	Disco de corte 7x7/8"	Unidade	450	R\$ 34,09	R\$ 15.340,50
24	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	Unidade	210	R\$ 9,69	R\$ 2.034,20
25	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	Unidade	210	R\$ 15,00	R\$ 3.149,30
26	Disco Diamantado seco	Unidade	210	R\$ 15,12	R\$ 3.175,20
27	Draga c/ cabo	Unidade	95	R\$ 33,63	R\$ 3.194,85
28	Enxada média c/ cabo de madeira	Unidade	350	R\$ 33,97	R\$ 11.888,33
29	Enxadeco c/ Cabo de madeira	Unidade	245	R\$ 37,47	R\$ 9.179,33
30	Espátula M	Unidade	255	R\$ 12,16	R\$ 3.101,65
31	Facão nº. 20	Unidade	120	R\$ 32,51	R\$ 3.901,20
32	Ferro de cova	Unidade	110	R\$ 21,59	R\$ 2.375,27
33	Forcado	Unidade	55	R\$ 42,66	R\$ 2.346,30
34	Gadanho	Unidade	200	R\$ 48,98	R\$ 9.796,67
35	Lima Chata 8" p/ enxada	Unidade	1000	R\$ 13,83	R\$ 13.833,33
36	Lima triangulo 4" p/ serrote	Unidade	200	R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
37	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	Unidade	100	R\$ 61,60	R\$ 6.159,67
38	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	Unidade	140	R\$ 44,38	R\$ 6.213,20
39	Martelo c/ cabo de madeira - M	Unidade	141	R\$ 26,97	R\$ 3.802,30
40	Pá de bico c/ cabo de madeira	Unidade	220	R\$ 26,96	R\$ 5.931,93
41	Picareta c/ cabo de madeira	Unidade	140	R\$ 47,96	R\$ 6.714,87
42	Serra Circular Vídea 4"	Unidade	90	R\$ 27,83	R\$ 2.505,00
43	Serra p/ ferro	Unidade	430	R\$ 4,83	R\$ 2.078,33
44	Serra p/ Máquina Tico-Tico	Unidade	44	R\$ 7,03	R\$ 309,47
45	Serrote nº 20	Unidade	55	R\$ 35,19	R\$ 1.935,27
46	Trena 5m c/ trava	Unidade	100	R\$ 11,56	R\$ 1.156,33
47	Trena de 50 Metros	Unidade	100	R\$ 52,99	R\$ 5.299,33
48	Corda feixe de fibras transado de 6mm	Metro	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.183,33
49	Corda feixe de fibras transado de 8mm	Metro	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
50	Desempenadeira de aço	Unidade	100	R\$ 7,63	R\$ 762,67
51	Escada em alumínio com 7 degraus	Unidade	20	R\$ 196,57	R\$ 3.931,40
52	Escova de Aço com Cabo	Unidade	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,67
53	Esquadro Cabo PVC 12" pol.	Unidade	50	R\$ 10,16	R\$ 508,17
54	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	Unidade	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
55	Formão Chanfrado de 3/4" pol	Unidade	50	R\$ 23,65	R\$ 1.182,33
56	Lâmina para roçadeira	Unidade	100	R\$ 30,50	R\$ 3.049,67



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

57	Marreta com cabo de madeira 2kg	Unidade	20	R\$ 37,33	R\$ 746,53
58	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	Unidade	20	R\$ 40,63	R\$ 812,60
59	Pá de corte com cabo de madeira	Unidade	180	R\$ 34,32	R\$ 6.178,20
60	Trado Manual de 1/2" pol.	Unidade	30	R\$ 58,63	R\$ 1.759,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 268.497,15</b>

<b>LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S</b>					
01	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	Par	500	R\$ 29,99	R\$ 14.996,67
02	Luva PVC Forrada Cano Longo	Par	900	R\$ 30,91	R\$ 27.822,00
03	Botina de Couro 2 Densidades	Par	450	R\$ 44,99	R\$ 20.247,00
04	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	Par	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
05	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	Par	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
06	Luva de Algodão Pigmentada	Par	4.550	R\$ 3,75	R\$ 17.062,50
07	Luva PVC Forrada Cano Médio	Par	1.550	R\$ 17,00	R\$ 26.350,00
08	Máscara de Proteção c/ Respirador	Unidade	2.080	R\$ 6,16	R\$ 12.819,73
09	Luva Raspa de Couro Cano Médio	Par	340	R\$ 13,76	R\$ 4.678,40
10	Luva Raspa de Couro Cano Longo	Par	548	R\$ 18,90	R\$ 10.355,37
11	Óculos de Proteção	Unidade	270	R\$ 6,75	R\$ 1.822,50
12	Cone de Sinalização	Unidade	100	R\$ 32,94	R\$ 3.294,33
13	Perneira de Couro	Unidade	160	R\$ 32,33	R\$ 5.173,33
14	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	Unidade	170	R\$ 35,53	R\$ 6.039,53
15	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	Unidade	300	R\$ 38,97	R\$ 11.691,00
16	Máscara de Proteção Descartável	Unidade	2.650	R\$ 1,97	R\$ 5.211,67
17	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	Par	50	R\$ 64,67	R\$ 3.233,33
18	Capacete c/ Jugular	Unidade	358	R\$ 21,05	R\$ 7.535,90
19	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	Unidade	400	R\$ 156,93	R\$ 62.773,33
20	Cinto Tipo Paraqued.c/01 Talabarte e 02 Argolas	Unidade	100	R\$ 439,99	R\$ 43.999,00
21	Colete Sinalizador Tipo X	Unidade	170	R\$ 22,76	R\$ 3.869,77
22	Protetor auricular tipo concha	Unidade	100	R\$ 29,83	R\$ 2.983,00
23	Protetor auricular tipo plug	Unidade	100	R\$ 3,58	R\$ 358,33
24	Trava quedas	Unidade	50	R\$ 161,33	R\$ 8.066,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 333.933,21</b>
<b>LOTE 11– BOMBAS E MOTORES</b>					



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

01	Bomba d'água centrífuga monofásica de 1cv, 750w, 3.500rpm, recalque/sucção de 1", vasão máx. de 3.800 l/h	Unidade	150	R\$ 694,17	R\$ 104.125,00
02	Bomba d'água centrífuga monofásica de 2cv, vasão máx. 12.000l/h, recalque/sucção de 1"	Unidade	50	R\$ 1.432,00	R\$ 71.599,83
03	Bomba d'água centrífuga de 3cv, vasão máx. 12.500l/h, recalque/sucção de 1"	Unidade	20	R\$ 1.981,66	R\$ 39.633,27
04	Bomba d'água injetora de 1cv, 750W, 110/220V, rotação: 3.500 rpm, vasão máx. 1.500l/h, recalque: 3/4", sucção: 1.1/4"	Unidade	20	R\$ 1.180,90	R\$ 23.618,00
05	Bomba d'água injetora de 2cv de 1 1/4" 110/220W	Unidade	20	R\$ 1.812,58	R\$ 36.251,67
06	Bomba d'água injetora de 3cv de 1 1/4" 110/220W	Unidade	20	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00
07	Roçadeira FS 350, Potência: 1,6KW (2,2 DIN-PS), Cilindrada: 40,2 CM <sup>3</sup> , Rotação: 12.300rpm - Peso: 7,3KG (s/ o conjunto de corte) - STIHL	Unidade	20	R\$ 2.095,00	R\$ 41.900,00
08	Serra Mármore BOSCH c/ 1.275W GDC 12-34 D - Potência: 1.275 watts, Rotação s/ carga: 12.000 min-1, Cap. de corte: (máx.) 34 mm, Disco diamantado: (máx.) 115 x 20 mm, Eixo M 14	Unidade	10	R\$ 394,50	R\$ 3.945,00
09	GRUPO MOTOR GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 9,5 HP (modelo NSB 95), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo.Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	10	R\$ 9.622,00	R\$ 96.219,97



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

10	<p>GRUPO MOTOR GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 12HP (modelo MSB 12), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses</p>	Unidade	10	R\$ 10.724,67	R\$ 107.246,67
12	<p>GRUPO MOTOR GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 18HP (modelo NSB 18), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros. Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses</p>	Unidade	10	R\$ 24.636,66	R\$ 246.366,63
13	<p>GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.</p>	Unidade	10	R\$ 3.445,00	R\$ 34.450,00



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

14	GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	Unidade	10	R\$ 4.446,67	R\$ 44.466,67
15	GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	Unidade	10	R\$ 7.266,33	R\$ 72.663,33
16	MOTOR A DIESEL DE 9.5 HP - Modelo NSB 95, melhor ou igual à marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	10	R\$ 6.215,00	R\$ 62.150,00
17	MOTOR A DIESEL DE 12HP - Modelo NSB 12, melhor ou igual a marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	10	R\$ 7.344,98	R\$ 73.449,83
18	MOTOR A DIESEL DE 18HP - Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	10	R\$ 14.243,25	R\$ 142.432,50
19	ROÇADEIRA – à gasolina, modelo FS 120 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.64 Cilindrada (cm <sup>3</sup> ) 30.8 Peso (kg) 1) 6.3 Potência (kW/cv) 1.3/1.8 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (rpm) 12300	Unidade	20	R\$ 1.416,67	R\$ 28.333,33



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

20	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE ¾ DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro/vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses.	Unidade	50	R\$ 851,33	R\$ 42.566,50
21	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE 1 DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro / vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, (Noryl®), de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses.	Unidade	30	R\$ 1.227,00	R\$ 36.810,00
22	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 1 CV DE POTENCIAL Produto Padrão: * Bocais com rosca BSP * Caracol da bomba de ferro fundido GG-15 * Rotor fechado de alumínio * Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica * Motor elétrico IP-00 com capa de proteção, termostato, capacitor permanente, 2 Pólos, 60 Hz * Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: * Corpo do injetor de ferro fundido GG-15 * Válvula de pé com crivo de bronze * Venturi de ABS * Bico injetor de Noryl® * Diâmetro do injetor IO: 71 mm	Unidade	20	R\$ 1.223,63	R\$ 24.472,67



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

23	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 2 CV DE POTENCIA Detalhes Técnicos do Produto Padrão: * Bocais com rosca BSP * Caracol da bomba de ferro fundido GG-15 * Rotor fechado de alumínio * Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica * Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Pólos, 60 Hz * Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: * Corpo do injetor de ferro fundido GG-15 * Válvula de pé com crivo de bronze * Venturi de ABS * Bico injetor de Noryl® * Diâmetro do injetor I1: 92 mm Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	20	R\$ 1.615,58	R\$ 32.311,67
24	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 5 CV TRIFASICA - Aplicações: Sistema de prevenção contra incêndio - Rede de hidrantes - Rede de sprinklers - Sistema fixo de água nebulizada - Sistema fixo de espuma Detalhes técnicos: - Motor elétrico IP-55, II Pólos, 60 Hz, 3450 rpm - Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20 - Rotor em ferro fundido - Selo mecânico constituído em inox 304, Buna N, grafite/cerâmica.	Unidade	20	R\$ 3.775,52	R\$ 75.510,33
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.480.322,87</b>

LOTE 12 - PEDRAS E DERIVADOS					
1	SEIXO MISTO	M <sup>3</sup>	1200	R\$ 121,00	R\$ 145.200,00
2	AREIA BRANCA (FINA)	M <sup>3</sup>	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
3	AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	2000	R\$ 109,33	R\$ 218.666,67
4	PIÇARRA	M <sup>3</sup>	45000	R\$ 25,50	R\$ 1.147.500,00
5	BARRO	M <sup>3</sup>	1200	R\$ 25,17	R\$ 30.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.691.566,67</b>

LOTE 13 - TUBOS PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO					
1	TUBO EM CONCRETO ARMADO 1,00m	Unidade	2000	R\$ 206,33	R\$ 412.666,67
2	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,80m	Unidade	2000	R\$ 173,33	R\$ 346.666,67
3	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,60m	Unidade	1200	R\$ 119,67	R\$ 143.600,00



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

4	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,50m	Unidade	800	R\$ 99,83	R\$ 79.866,67
5	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,40m	Unidade	800	R\$ 75,17	R\$ 60.136,00
6	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,30m	Unidade	800	R\$ 66,60	R\$ 53.280,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.096.216,00</b>
<b>LOTE 14 - PRÉ-MOLDADOS E CONCRETOS</b>					
1	BLOQUETE SEXTAVADO E=6 cm	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 40,50	R\$ 81.000,00
2	BLOQUETE SEXTAVADO E=8cm	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 47,33	R\$ 142.000,00
3	BLOQUETE SEXTAVADO E=10cm	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 35,17	R\$ 70.333,33
4	PISO TATIL DIRECIONAL 25x25	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 51,67	R\$ 103.333,33
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 396.666,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 18.782.153,61</b>

5.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estabelecida.

## 6 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento do objeto licitado será de até 10(dez) dias a partir da solicitação da Secretaria Contratante, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e a entrega deverá ser efetuada no município de Limoeiro do Ajuru – Pa, nos dias uteis, horário e Local especificado pela mesma.

## 7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela fornecimento do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

7.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

7.3. O pagamento será efetuado mediante:

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Tributos Federais; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

## **8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **8.1 - Compete à Contratada:**

- a) Fornecer o objeto de acordo com as condições e prazos propostos e de acordo com legislação específica vigente para cada produto;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;
- e) Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- g) Responsabilizar-se pelas garantias do objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- j) Assegurar a troca dos produtos adquiridos durante o período de garantia, a qual consiste em no mínimo 12(doze) meses.

### **8.2 - Compete à Contratante:**



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- b) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos dentro das especificações, quantidades e unidades, estabelecidas neste instrumento;
- e) Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, na entrega, constantes dos itens que compõem os lotes, objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **ANEXO III**

(papel timbrado do emitente do atestado)

#### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

\_\_\_\_\_ Atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

#### **ANEXO IV**

(papel timbrado da licitante)

#### **Minuta do Modelo de Carta de Credenciamento**

À

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - PA**

REF.: EDITAL DE PREGÃO.

Nº \_\_\_/2019 PMLA-PP-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **ANEXO V - Modelo**

(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº \_\_\_\_/2019 PMLA-PP-SRP**, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## **ANEXO VI**

(papel timbrado da licitante)

### **Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

**À**

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru**

**Ref. : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

**Nº. \_\_\_/2019 PMLA-PP-SRP TIPO MENOR PREÇO por LOTE**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município ----  
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado  
no Edital de Pregão \_\_\_/2019 PMLA-PP-SRP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5. ( ) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. ( ) Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Obs.: No caso de micro - empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº \_\_\_/2019 - PMLA

Pregão nº \_\_\_/2019 PMLA-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/nº - Matinha, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Ernesto Nunes da Silva**, portador da cédula de identidade nº 2082747 SSP-PA e CPF nº 287.002.872-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. \_\_\_/2019 PMLA-PP-SRP**, publicada no DOU do dia \_\_\_/\_\_\_/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EPI'S, PINTURA, TUBOS, LOUÇAS, CONEXÕES E FERRAMENTAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº \_\_\_/2019 PMLA-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO PREÇO



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento do objeto, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes da Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze meses), contado do dia posterior à data de sua assinatura e a vigência dos contratos até 31 de Dezembro de 20XX, contados do dia posterior a sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e/ou imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias e serão especificadas na ordem de fornecimento.

Dotação orçamentaria:

- 04.122.0002.2.018 – Manut. da Sec. Munic. de Administração.
- 08.122.0004.2.027 – Manut. da Sec. Munic. de Ação Social.
- 10.122.0005.2.029 – Manut. da Sec. Munic. de Saúde.
- 13.122.0007.2.030 – Manut. da Sec. Munic. de Cultura.
- 15.122.0008.2.032 – Manut. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Urbanos.
- 20.122.0011.2.046 – Manut. da Sec. Munic. de Agric. e Abastecimento.
- 20.122.0011.2.052 – Manut. da Sec. Munic. de Pesca.
- 23.122.0012.2.055 – Manut. da Sec. Munic. de Turismo.
- 26.122.0008.2.057 – Manut. da Sec. Munic. De Transporte.
- 12.122.0006.2.125 – Manut. da Sec. Munic. de Educação.
- 12.361.0006.2.178 - Manut. Outras Atividades de Apoio do Ens. Fund. – FUNDEB 40%.
- 08.122.0004.2.065 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social.
- 10.122.0005.2.098 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO.**

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores e em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade do fornecimento do objeto, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos licitados ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 – O fornecimento do objeto licitado será de até 10(dez) dias a partir da solicitação da Secretaria Contratante, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e a entrega deverá ser efetuada no município de Limoeiro do Ajuru – Pa, nos dias uteis, horário e Local especificado pela mesma.

9.2 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pela fiscalização do objeto por meio de relatório que comprove a adequação do objeto aos termos do instrumento contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 - Compete à Contratada:



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- a) Fornecer o objeto de acordo com as condições e prazos propostos e de acordo com legislação específica vigente para cada produto;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;
- e) Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- g) Responsabilizar-se pelas garantias do objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- j) Assegurar a troca dos produtos adquiridos durante o período de garantia, a qual consiste em no mínimo 12(doze) meses.

#### 10.2 - Compete à Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- b) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos dentro das especificações, quantidades e unidades, estabelecidas neste instrumento;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

e) Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

f) Notificar a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, na entrega, constantes dos itens que compõem os lotes, objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão contratante do deverá notificar o licitante contratado;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DA RESCISÃO**

12.1 A rescisão do futuro contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DOS ADITAMENTOS**

13.1 O futuro Contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **DOS RECURSOS**

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Requerente, designando representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

### **DO FORO**



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

16.1 Fica eleito o foro de Limoeiro do Ajuru- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Limoeiro do Ajuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CONTRATANTE

---

CONTRATADO



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face à realização do **Pregão Presencial \_\_\_/2019 PMLA-SRP**.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>LOTE 01 – CIMENTO</b>					
1	Cimento, embalagem C/ 50Kg	Saco	30000	R\$ 34,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 02 – PISOS E REVESTIMENTOS</b>					
1	Argamassa - Pacote c/ 20kg	Pacote	10000		
2	Argamassa piso sobre piso	Pacote	10000		
3	Piso Pl 5 tipos A	m <sup>2</sup>	60000		
4	Piso Pl 4 tipo A	m <sup>2</sup>	5000		
5	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 Quilo	Kg	8500		
6	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	Pacote	230		
7	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	Pacote	5000		
8	Revestimento cerâmico tipo A	m <sup>2</sup>	30000		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 03 – MATERIAIS DIVERSOS</b>					
1	Assento p/ vaso sanitário (comum)	Unidade	380		
2	Caixa de descarga plástica comum	Unidade	470		
3	Espude p/ vaso sanitário	Unidade	670		
4	Lavatório p/ banheiro porcelanato comum	Unidade	430		
5	Parafusos p/ vaso sanitário	Unidade	210		
6	Caixa de descarga plástica comum	Unidade	170		
7	Vaso sanitário comum	Unidade	310		
8	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	Rolo	116		
9	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	Rolo	116		
10	Arame Recozido	Kg	606		
11	Arruela lisa de 1/2"	Unidade	5500		
12	Arruela lisa de 3/8"	Unidade	5500		
13	Barra Chata 1X3/16"	Unidade	350		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

14	Barra Roscada 1/2" 1m	Unidade	800		
15	Barra Roscada 3/8" 1m	Unidade	800		
16	Bucha de fixação nº 06 c/ parafusos	Dúzia	860		
17	Cabo de Aço 1/2"	Metro	215		
18	Cadeado E-35	Unidade	350		
19	Cadeado E-50	Unidade	320		
20	Caixa d'água 1.000 L – Polietileno	Unidade	250		
21	Caixa d'água 3.000 L – Polietileno	Unidade	200		
22	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	Unidade	110		
23	Caixa d'água 500 L - Polietileno	Unidade	150		
24	Chapa Galvanizada nº 18	Unidade	350		
25	Dobradiças 2" Zincada	Par	320		
26	Dobradiças 3" Zincada	Par	320		
27	Dobradiças 4" Zincada	Par	320		
28	Dobradiças p/ portão ferro de 4"	Unidade	320		
29	Fechadura de Embutir	Unidade	500		
30	Ferrolho Zincado 2/5"	Unidade	290		
31	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	m <sup>2</sup>	3100		
32	Forro PVC liso 15cm de 6m de comprimento	m <sup>2</sup>	3200		
33	Emenda para forro – PVC	Unidade	1200		
34	Roda Forro Colonial – PVC	Unidade	1700		
35	Forro PVC 10CM C/ 6m	m <sup>2</sup>	4100		
36	Grampo p/ cerca galvanizado	Kg	170		
37	Impermeabilizador 1 L Aditivo	Litro	800		
38	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	m <sup>2</sup>	1300		
39	Mangueira PVC transparente 3/4"	Metro	900		
40	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2"	Metro	1100		
41	Metalon 25X25 Preto	Unidade	60		
42	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca	Dúzia	1220		
43	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca	Dúzia	1220		
44	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca	Dúzia	1220		
45	Porca de 1/2"	Unidade	2500		
46	Porca de 3/8"	Unidade	2500		
47	Prego 1.1/2 x 13	Kg	750		
48	Prego 2.1/2 x 12	Kg	750		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

49	Prego 3 x 9	Kg	730		
50	Prego 4 x 4	Kg	620		
51	Prego de 1"x16	Kg	620		
52	Prego de 2 x 12	Kg	620		
53	Roda Forro PVC 6m	Unidade	410		
54	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp.	Rolo	50		
55	Tela plástica 2,0 x 100m	Rolo	50		
56	Zinco de 0,70m	Unidade	200		
57	Telha de Amianto 2,44x 0,50	Unidade	1000		
58	Telha de cerâmica comum	Milheiro	140		
59	Telha de cerâmica plam	Milheiro	140		
60	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	Milheiro	220		
61	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	Milheiro	190		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 04 – FERRAGENS</b>					
1	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	Vara	2900		
2	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	Vara	2900		
3	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m	Vara	2800		
4	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	Vara	2400		
5	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	Vara	2400		
6	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 5.0 - 12mts.	Unidade	1.800		
7	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 6.0 - 12mts.	Unidade	1.800		
8	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 5/8 - 12mts	Unidade	1.800		
9	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 3/8 -12mts	Unidade	1400		
10	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 1/2 - 12mts	Unidade	1400		
11	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 1/2 x 1/8 - 6m	Unidade	1400		
12	Barra de aço com superfície nervurada - barra 7/8 x 3/16 6mts	Unidade	1400		
13	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	Unidade	900		
14	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	Unidade	800		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

				TOTAL	R\$
<b>LOTE 05 – HIDRÁULICOS</b>					
01	Adaptador com Flange 25X3/4"	Unidade	1000		
02	Adaptador Curto 20 X 1/2"	Unidade	1000		
03	Adaptador Curto 25 X 3/4"	Unidade	2000		
04	Adaptador Curto 32 X 1"	Unidade	500		
05	Adaptador para Caixa 3/4"	Unidade	400		
06	Adaptador para Caixa 32 X 1"	Unidade	200		
07	Adaptador para pia banheiro	Unidade	400		
08	Adaptador Solda Caixa D'água 25X3/4	Unidade	300		
09	Bucha de redução PVC roscável 11/4x1"	Unidade	500		
10	Bucha de redução PVC roscável 1x3/4"	Unidade	1000		
11	Bucha de redução PVC roscável 3/4x1/2"	Unidade	1000		
12	Caixa de descarga acoplada	Unidade	160		
13	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	Unidade	40		
14	Cap Rosável de 1/2"	Unidade	800		
15	Cap Rosável de 3/4"	Unidade	2000		
16	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	Unidade	200		
17	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	Unidade	200		
18	Joelho redução soldável 90º 40x32mm	Unidade	500		
19	Luva redução soldável 25x20mm	Unidade	1000		
20	Luva PVC 1/2" rígido	Unidade	1000		
21	Luva PVC 3/4" rígido	Unidade	1000		
22	Luva PVC 1 1/4" rígido	Unidade	1000		
23	Luva simples 1" rosável	Unidade	2000		
24	Luva simples soldável 32mm	Unidade	500		
25	Pia com dois cubos inox 1.60m	Unidade	200		
26	Pia de um cubo inox 1.20m	Unidade	200		
27	Reparo universal para caixa acoplada	Unidade	200		
28	Tarracha de 1"	Unidade	200		
29	Tarracha de 1/2"	Unidade	200		
30	Tarracha de 3/4"	Unidade	100		
31	Tê 1/2" roscável	Unidade	100		
32	Tê 3/4" roscável 3/4"	Unidade	2000		
33	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	Unidade	100		
34	Tê 90º de 40mm PVC esgoto	Unidade	300		
35	Tê 90º de 50mm PVC esgoto	Unidade	300		
36	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	Unidade	500		
37	Tubo PVC 1" roscável 6m	Unidade	500		
38	Tubo PVC 2" roscável 6m	Unidade	100		
39	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	Unidade	500		
40	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	Unidade	200		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

41	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada	Unidade	200		
42	Vaso Sanitário para PNE/caixa acoplada	Unidade	50		
43	Chuveiro plástico 1/2"	Unidade	430		
44	Chuveiro plástico 3/4"	Unidade	430		
45	Cola adesiva p/ junta 75g	Unidade	680		
46	Cola adesiva p/ tubo 75g	Unidade	850		
47	Colar de 60mm PVC rígido	Unidade	800		
48	Curva 90º c/ rosca 1" PVC	Unidade	800		
49	Curva 90º c/ rosca 1/2"	Unidade	1850		
50	Curva 90º c/ rosca 2"	Unidade	700		
51	Curva 90º c/ rosca 3/4"	Unidade	1400		
52	Curva PVC de 1/2"	Unidade	1400		
53	Curva PVC de 3/4"	Unidade	2000		
54	Fita veda rosca 50m	Unidade	850		
55	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	Unidade	800		
56	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	Unidade	1600		
57	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	Unidade	1000		
58	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	Unidade	900		
59	Joelho de redução soldável 90º 25x20mm	Unidade	1300		
60	Joelho de redução soldável 90º 32x25mm	Unidade	1500		
61	Joelho soldável 90º 20mm	Unidade	1500		
62	Joelho soldável 90º 25mm	Unidade	1900		
63	Luva de correr 60mm PVC rígido FORTLEV	Unidade	1000		
64	Luva PVC 1/2" roscável	Unidade	1100		
65	Luva PVC 3/4" roscável	Unidade	1500		
66	Luva de redução soldável 32x25mm	Unidade	2500		
67	Luva simples soldável 20mm	Unidade	1500		
68	Luva simples soldável 25mm PVC	Unidade	2500		
69	Ralo Sifonado de 100mm	Unidade	240		
70	Registro de centro PVC 1/2"	Unidade	440		
71	Registro de centro PVC 3/4"	Unidade	740		
72	Registro de pressão soldável 20mm PVC	Unidade	240		
73	Registro de pressão soldável 25mm PVC	Unidade	540		
74	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	Unidade	290		
75	Torneira Plastica 1/2" cano médio	Unidade	750		
76	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	Unidade	970		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

77	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	Unidade	170		
78	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	Unidade	370		
79	Tubo PVC roscável 1/2"	Unidade	470		
80	Tubo PVC Roscável 3/4"	Unidade	470		
81	Tubo PVC soldável 20mm	Unidade	650		
82	Tubo PVC soldável 25mm	Unidade	530		
83	Tubo PVC soldável 32mm	Unidade	700		
84	Tubo PVC soldável 40mm	Unidade	700		
85	Tubo PVC soldável 60mm	Unidade	690		
86	União roscável 1 1/4"	Unidade	690		
87	União roscável 1"	Unidade	410		
88	União roscável 1/2"	Unidade	360		
89	União roscável 2"	Unidade	600		
90	União roscável 3/4"	Unidade	1.200		
91	União soldável 20mm	Unidade	400		
92	União soldável 25mm	Unidade	2.200		
93	Válvula de sucção 1" metal	Unidade	1200		
94	Válvula de sucção 3/4" metal	Unidade	2200		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 06 – MATERIAL DE PINTURA</b>					
01	Bandeja para Pintura 20X30 cm	Unidade	200		
02	Bandeja para Pintura 29X4 cm	Unidade	200		
03	Fixador para cal	Unidade	1000		
04	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	Latão	300		
05	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	Unidade	250		
06	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	Unidade	300		
07	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	Unidade	200		
08	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	Galão	400		
09	Balde plástico 10L multiuso	Unidade	250		
10	Broxa média	Unidade	430		
11	Cal c/ 5 kilos	Pacote	12.850		
12	Lixa nº. 100	Folha	1.900		
13	Lixa nº. 120	Folha	1.900		
14	Lixa nº. 80	Folha	1.900		
15	Massa acrílica 18 L	Latão	850		
16	Massa acrílica 3,6 L	Galão	750		
17	Massa corrida 18 L	Latão	850		
18	Massa corrida 3,6 L	Galão	450		
19	Pincel 2 1/2"	Unidade	530		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

20	Pincel de 3"	Unidade	480		
21	Pincel de 4"	Unidade	380		
22	Pincel de seda letras nº. 16	Unidade	100		
23	Rolo de lã 23cm	Unidade	480		
24	Rolo de lã 9cm	Unidade	180		
25	Selador Acrílico 18 L	Latão	630		
26	Thiner 5 litros	Galão	330		
27	Thiner 900ml	Litro	650		
28	Tinta Acrílica 18 L	Latão	3000		
29	Tinta Acrílica 3,6 L	Galão	2500		
30	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	Galão	720		
31	Tinta para piso 18 L	Latão	1500		
32	Tinta PVA 18 L	Latão	2000		
33	Tinta PVA 3,6 L	Galão	1800		
34	Verniz 3,6 L	Galão	720		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 07 – MATERIAL ELÉTRICO</b>					
01	Bocal plástico comum	Unidade	1830		
02	Cabo de Aço 1/2"	Metro	430		
03	Cabo de Aço 3/8"	Metro	500		
04	Cabo Elétrico 10mm	Metro	2000		
05	Cabo Elétrico 16mm	Metro	400		
06	Cabo Elétrico 2,5mm	Metro	4000		
07	Cabo Elétrico 25mm	Metro	300		
08	Cabo Elétrico 4mm	Metro	2000		
09	Cabo Elétrico 6mm	Metro	1600		
10	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	Metro	2000		
11	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	Metro	1500		
12	Canaleta ventilada 20 x 20	Unidade	500		
13	Canaleta ventilada 30 x 20	Unidade	1000		
14	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	Unidade	100		
15	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	Unidade	50		
16	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	Unidade	800		
17	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	Unidade	1000		
18	Exaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	Unidade	100		
19	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45W	Unidade	900		
20	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 20w	Unidade	200		
21	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 40w	Unidade	200		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

22	Luminária Completa com Tela 1x40 W	Unidade	200		
23	Luminária Completa com Tela 2X40W	Unidade	200		
24	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 40w	Unidade	200		
25	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 20w	Unidade	100		
26	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 40w	Unidade	200		
27	Refletor para Lâmpada Mista 250W	Unidade	100		
28	Refletor para Lâmpada Mista 500W	Unidade	50		
29	Plug Fêmea	Unidade	500		
30	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	Peça	2080		
31	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	Peça	1578		
32	Cabo elétrico PP 3 X 2,5mm	Metro	1850		
33	Cabo elétrico PP 3 X 4mm	Metro	1350		
34	Cabo elétrico PP 3 X 6mm	Metro	1350		
35	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	Peça	670		
36	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	Peça	625		
37	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 2,5mm x 100m	Peça	670		
38	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	Peça	670		
39	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	Peça	650		
40	Caixa Astop	Unidade	730		
41	Canaleta ventilada 20 x 10	Unidade	350		
42	Canaleta ventilada 20 x 20	Unidade	350		
43	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	Unidade	145		
44	Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores	Unidade	345		
45	Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores	Unidade	145		
46	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	Peça	90		
47	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	Peça	90		
48	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	Unidade	390		
49	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	Unidade	400		
50	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	Unidade	390		
51	Disjuntor Mono de 10 Amperes	Unidade	190		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

52	Disjuntor Mono de 15 Amperes	Unidade	290		
53	Disjuntor Mono de 20 Amperes	Unidade	390		
54	Disjuntor Mono de 30 Amperes	Unidade	290		
55	Disjuntor Mono de 40 Amperes	Unidade	290		
56	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	Unidade	190		
57	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	Unidade	290		
58	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	Unidade	290		
59	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	Unidade	160		
60	Filtro de Linha c/ 03 Tomadas	Unidade	90		
61	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	Unidade	910		
62	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	Unidade	550		
63	Interruptor + Tomada 2P+T	Unidade	725		
64	Interruptor c/ 01 Tecla	Unidade	720		
65	Interruptor c/ 02 Teclas	Unidade	720		
66	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada	Unidade	620		
67	Interruptor c/ 03 Teclas	Unidade	820		
68	Isolador pimentão	Unidade	90		
69	Lâmpada Fluorescente Compacta de 20w	Unidade	2200		
70	Lâmpada Fluorescente Compacta de 36w	Unidade	1400		
71	Lâmpada Fluorescente Compacta de 40w	Unidade	2400		
72	Lâmpada incandescente 60W	Unidade	450		
73	Lâmpada mista E-27 160W	Unidade	550		
74	Lâmpada mista E-27 250W	Unidade	550		
75	Lâmpada mista E-40 500W	Unidade	450		
76	Plug Macho	Unidade	610		
77	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 20w	Unidade	480		
78	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	Pacote	60		
79	Tomada 2P+T	Unidade	850		
80	Tomada Sobrepor	Unidade	1190		
81	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	Unidade	700		
82	Tomada Universal embutir	Unidade	1290		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

83	Transformador Trifasico Óleo Mineral Isolante Com 75 Kva De Potencia; Frquencia 60hz; Classe De Tensão Primaria: 15kv; Clase De Tensão Secundaria: 1,2kv; Tensão Primaria: 13800/13200/12600/12000/11400; Tensão Secundaria: 380/220 Ou 220/127; Ligação Primaria: Delta; Ligação Secundaria: Estrela Com Neutro Acessível; Resfriamento: Onan; Garantia: 12 Meses.	Unidade	15		
84	Transformador trifasico óleo mineral isolante com 45 kva de potencia; frquencia 60hz; classe de tensão primaria: 15kv; classe de tensão secundaria: 1,2kv; tensão primaria: 13800/13200/12600/12000/11400; tensão secundaria: 380/220 ou 220/127; ligação primaria: delta; ligação secundaria: estrela com neutro acessível; resfriamento: onan; garantia: 12 meses.	Unidade	15		
85	Transformador trifasico óleo mineral isolante com 15 kva de potencia; frquencia 60hz; classe de tensão primaria: 15kv; classe de tensão secundaria: 1,2kv; tensão primaria: 13800/13200/12600/12000/11400; tensão secundaria: 380/220 ou 220/127; ligação primaria: delta; ligação secundaria: estrela com neutro acessível; resfriamento: onan; garantia: 12 meses.	Unidade	25		
86	Auto Transformador (Power) 3000 Va; Tensão: 127/220; Perda Em Vazio Wp (W): 17; Potencia Maxima (W): 3000; Frequencia (Hz): 60; Garantia: 12 Meses	Unidade	55		
87	Auto Transformador (Power) 5000 Va; Tensão: 127/220; Perda Em Vazio Wp (W): 17; Potencia Maxima (W): 3000; Frequencia (Hz): 60; Garantia: 12 Meses	Unidade	55		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 8 - MADEIRA COM ORIGEM LEGALIZADA E COMPROVADA</b>					



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

1	ESTACA EM MADEIRA DE LEI 2,20m	Unidade	3420		
2	FLECHAL 10x5 DE 04 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	740		
3	FLECHAL 10x5 DE 05 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	740		
4	FLECHAL DE 12x5 DE 04 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	680		
5	FLECHAL DE 12x5 DE 05 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	680		
6	FLECHAL 12x5 DE 06 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	680		
7	FLECHAL 12x5 DE 07 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	720		
8	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI 10x10 DE 04 METROS	Unidade	550		
9	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI 10x10 DE 05 METROS	Unidade	560		
10	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI DE 10x10 DE 06 METROS	Unidade	560		
11	PERNAMANCA DE 03 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	470		
12	PERNAMANCA DE 04 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	500		
13	PERNAMANCA DE 05 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	480		
14	RIPA DE 04 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	450		
15	RIPA DE 05 METROS - MADEIRA DE LEI	Unidade	450		
16	RIPÃO DE 04 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	340		
17	RIPÃO DE 05 METROS - MADEIRA FORTE	Unidade	230		
18	TABUA MADEIRA FORTE BRUTA DE 3/4"	Unidade	240		
19	TABUA MADEIRA FORTE BRUTA DE 1"	DUZIA	450		
20	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 3m	M <sup>3</sup>	55		
21	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 4m	M <sup>3</sup>	70		
22	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 5m	M <sup>3</sup>	60		
23	FLECHAIS DE MAÇARAMDUBA 04x02 DE 04 METROS	M <sup>3</sup>	10		
24	FLECHAIS DE MAÇARAMDUBA 04x02 DE 05 METROS	M <sup>3</sup>	10		
25	FLECHAIS DE MAÇARAMDUBA 04x02 DE 06 METROS	M <sup>3</sup>	10		
26	FLECHAIS DE MAÇARAMDUBA 05x02 07 METROS	M <sup>3</sup>	10		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

27	ESTEIO DE ACAPU DE 04 METROS	M <sup>3</sup>	20		
28	ESTEIO DE ACAPU DE 05 METROS	M <sup>3</sup>	20		
29	TABUA DE SUCUPIRA 4m	M <sup>3</sup>	30		
30	TABUA DE PAREDE QUARUBA 4m	M <sup>3</sup>	30		
31	COMPENSADO 2,20x1,60mx18mm	CHAPA	150		
32	COMPENSADO 2,20x1,60mx20mm	CHAPA	100		
33	COMPENSADO 2,20x1,60M x 25mm	CHAPA	100		
34	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 05mm COM PINTURA	CHAPA	100		
35	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 09mm COM PINTURA	CHAPA	200		
36	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 10mm COM PINTURA	CHAPA	200		
37	MADEIRITE 2,20 x 1,10 x 06mm SEM PINTURA	CHAPA	150		
38	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 09mm SEM PINTURA	CHAPA	200		
39	MADEIRITE 2,20 x 1,10m x 10mm SEM PINTURA	CHAPA	150		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 09 – FERRAMENTAS</b>					
01	Alicate Universal 8"	Unidade	60		
02	Ancinho 14 dentes	Unidade	305		
03	Ancinho pé de galinha	Unidade	300		
04	Arco de serra	Unidade	170		
05	Broca Aço Rápido 1/2"	Unidade	160		
06	Broca Aço Rápido 1/4"	Unidade	160		
07	Broca Aço Rápido 3/8"	Unidade	160		
08	Broca Aço Rápido 5/16"	Unidade	160		
09	Broca Chata 1/4"	Unidade	160		
10	Broca Chata 3/8"	Unidade	160		
11	Broca Chata 5/16"	Unidade	160		
12	Broca Chata de 1/2"	Unidade	160		
13	Broca p/ Concreto 06mm	Unidade	160		
14	Broca p/ Concreto 08mm	Unidade	160		
15	Broca p/ Concreto 10mm	Unidade	160		
16	Broca p/ Concreto 12mm	Unidade	100		
17	Câmara de ar p/ carrinho de mão	Unidade	190		
18	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	Unidade	140		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

19	Carrinho de Mão Pneu c/Câmara Bacia Plástica	Unidade	30		
20	Chave de Teste	Unidade	75		
21	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	Unidade	450		
22	Disco de Corte 2 Telas	Unidade	450		
23	Disco de corte 7x7/8"	Unidade	450		
24	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	Unidade	210		
25	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	Unidade	210		
26	Disco Diamantado seco	Unidade	210		
27	Draga c/ cabo	Unidade	95		
28	Enxada média c/ cabo de madeira	Unidade	350		
29	Enxadeco c/ Cabo de madeira	Unidade	245		
30	Espátula M	Unidade	255		
31	Facão nº. 20	Unidade	120		
32	Ferro de cova	Unidade	110		
33	Forcado	Unidade	55		
34	Gadanho	Unidade	200		
35	Lima Chata 8" p/ enxada	Unidade	1000		
36	Lima triangulo 4" p/ serrote	Unidade	200		
37	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	Unidade	100		
38	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	Unidade	140		
39	Martelo c/ cabo de madeira - M	Unidade	141		
40	Pá de bico c/ cabo de madeira	Unidade	220		
41	Picareta c/ cabo de madeira	Unidade	140		
42	Serra Circular Vídea 4"	Unidade	90		
43	Serra p/ ferro	Unidade	430		
44	Serra p/ Máquina Tico-Tico	Unidade	44		
45	Serrote nº 20	Unidade	55		
46	Trena 5m c/ trava	Unidade	100		
47	Trena de 50 Metros	Unidade	100		
48	Corda feixe de fibras transado de 6mm	Metro	1000		
49	Corda feixe de fibras transado de 8mm	Metro	1000		
50	Desempenadeira de aço	Unidade	100		
51	Escada em alumínio com 7 degraus	Unidade	20		
52	Escova de Aço com Cabo	Unidade	200		
53	Esquadro Cabo PVC 12" pol.	Unidade	50		
54	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	Unidade	50		
55	Formão Chanfrado de 3/4" pol	Unidade	50		
56	Lâmina para roçadeira	Unidade	100		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

57	Marreta com cabo de madeira 2kg	Unidade	20		
58	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	Unidade	20		
59	Pá de corte com cabo de madeira	Unidade	180		
60	Trado Manual de 1/2" pol.	Unidade	30		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S**

01	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	Par	500		
02	Luva PVC Forrada Cano Longo	Par	900		
03	Botina de Couro 2 Densidades	Par	450		
04	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	Par	400		
05	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	Par	250		
06	Luva de Algodão Pigmentada	Par	4.550		
07	Luva PVC Forrada Cano Médio	Par	1.550		
08	Máscara de Proteção c/ Respirador	Unidade	2.080		
09	Luva Raspa de Couro Cano Médio	Par	340		
10	Luva Raspa de Couro Cano Longo	Par	548		
11	Óculos de Proteção	Unidade	270		
12	Cone de Sinalização	Unidade	100		
13	Perneira de Couro	Unidade	160		
14	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	Unidade	170		
15	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	Unidade	300		
16	Máscara de Proteção Descartável	Unidade	2.650		
17	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	Par	50		
18	Capacete c/ Jugular	Unidade	358		
19	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	Unidade	400		
20	Cinto Tipo Paraqued.c/01 Talabarte e 02 Argolas	Unidade	100		
21	Colete Sinalizador Tipo X	Unidade	170		
22	Protetor auricular tipo concha	Unidade	100		
23	Protetor auricular tipo plug	Unidade	100		
24	Trava quedas	Unidade	50		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 11– BOMBAS E MOTORES**



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

01	Bomba d'água centrífuga monofásica de 1cv, 750w, 3.500rpm, recalque/sucção de 1", vasão máx. de 3.800 l/h	Unidade	150		
02	Bomba d'água centrífuga monofásica de 2cv, vasão máx. 12.000l/h, recalque/sucção de 1"	Unidade	50		
03	Bomba d'água centrífuga de 3cv, vasão máx. 12.500l/h, recalque/sucção de 1"	Unidade	20		
04	Bomba d'água injetora de 1cv, 750W, 110/220V, rotação: 3.500 rpm, vasão máx. 1.500l/h, recalque: 3/4", sucção: 1.1/4"	Unidade	20		
05	Bomba d'água injetora de 2cv de 1 1/4" 110/220W	Unidade	20		
06	Bomba d'água injetora de 3cv de 1 1/4" 110/220W	Unidade	20		
07	Roçadeira FS 350, Potência: 1,6KW (2,2 DIN-PS), Cilindrada: 40,2 CM <sup>3</sup> , Rotação: 12.300rpm - Peso: 7,3KG (s/ o conjunto de corte) - STIHL	Unidade	20		
08	Serra Mármore BOSCH c/ 1.275W GDC 12-34 D - Potência: 1.275 watts, Rotação s/ carga: 12.000 min-1, Cap. de corte: (máx.) 34 mm, Disco diamantado: (máx.) 115 x 20 mm, Eixo M 14	Unidade	10		
09	GRUPO MOTOR GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 9,5 HP (modelo NSB 95), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo.Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	10		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

10	<p>GRUPO MOTOR GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 12HP (modelo MSB 12), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses</p>	Unidade	10		
12	<p>GRUPO MOTOR GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 18HP (modelo NSB 18), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros. Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses</p>	Unidade	10		
13	<p>GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.</p>	Unidade	10		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

14	GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	Unidade	10		
15	GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	Unidade	10		
16	MOTOR A DIESEL DE 9.5 HP - Modelo NSB 95, melhor ou igual à marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	10		
17	MOTOR A DIESEL DE 12HP - Modelo NSB 12, melhor ou igual a marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	10		
18	MOTOR A DIESEL DE 18HP - Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	10		
19	ROÇADEIRA – à gasolina, modelo FS 120 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.64 Cilindrada (cm³) 30.8 Peso (kg) 1) 6.3 Potência (kW/cv) 1.3/1.8 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (rpm) 12300	Unidade	20		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

20	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE ¾ DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro/vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses.	Unidade	50		
21	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE 1 DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro / vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, (Noryl®), de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses.	Unidade	30		
22	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 1 CV DE POTENCIAL Produto Padrão: * Bocais com rosca BSP * Caracol da bomba de ferro fundido GG-15 * Rotor fechado de alumínio * Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica * Motor elétrico IP-00 com capa de proteção, termostato, capacitor permanente, 2 Pólos, 60 Hz * Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: * Corpo do injetor de ferro fundido GG-15 * Válvula de pé com crivo de bronze * Venturi de ABS * Bico injetor de Noryl® * Diâmetro do injetor IO: 71 mm	Unidade	20		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

23	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 2 CV DE POTENCIA Detalhes Técnicos do Produto Padrão: * Bocais com rosca BSP * Caracol da bomba de ferro fundido GG-15 * Rotor fechado de alumínio * Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica * Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Pólos, 60 Hz * Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: * Corpo do injetor de ferro fundido GG-15 * Válvula de pé com crivo de bronze * Venturi de ABS * Bico injetor de Noryl® * Diâmetro do injetor I1: 92 mm Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	20		
24	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 5 CV TRIFASICA - Aplicações: Sistema de prevenção contra incêndio - Rede de hidrantes - Rede de sprinklers - Sistema fixo de água nebulizada - Sistema fixo de espuma Detalhes técnicos: - Motor elétrico IP-55, II Pólos, 60 Hz, 3450 rpm - Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20 - Rotor em ferro fundido - Selo mecânico constituído em inox 304, Buna N, grafite/cerâmica.	Unidade	20		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.480.322,87</b>

LOTE 12 - PEDRAS E DERIVADOS					
1	SEIXO MISTO	M <sup>3</sup>	1200		
2	AREIA BRANCA (FINA)	M <sup>3</sup>	2000		
3	AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	2000		
4	PIÇARRA	M <sup>3</sup>	45000		
5	BARRO	M <sup>3</sup>	1200		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

LOTE 13 - TUBOS PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO					
1	TUBO EM CONCRETO ARMADO 1,00m	Unidade	2000		
2	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,80m	Unidade	2000		
3	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,60m	Unidade	1200		



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

4	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,50m	Unidade	800		
5	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,40m	Unidade	800		
6	TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,30m	Unidade	800		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 14 - PRÉ-MOLDADOS E CONCRETOS</b>					
1	BLOQUETE SEXTAVADO E=6 cm	M <sup>2</sup>	2000		
2	BLOQUETE SEXTAVADO E=8cm	M <sup>2</sup>	3000		
3	BLOQUETE SEXTAVADO E=10cm	M <sup>2</sup>	2000		
4	PISO TATIL DIRECIONAL 25x25	M <sup>2</sup>	2000		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>